



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 42/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 22 de maio de 2023.

**Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Odontologia para a Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE).**

### **DO OBJETIVO**

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 24/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de **Odontologia para a Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE)** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Odontologia para a Pessoa com Deficiência e Paciente com Necessidades Especiais. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, **somente Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.**

### **DO CONTEÚDO**

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

### **CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO**

#### **Informações mínimas para encaminhamento:**

Condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): descrever a deficiência e/ou comprometimento sistêmico severo que impossibilitaram o atendimento na APS;

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa);

Informar se o usuário(ou responsável) prefere retornar com algum profissional a qual já tenha feito acompanhamento anteriormente;

Informar se o usuário tem alguma dificuldade de locomoção que impossibilite agendamento em locais distantes da residência e indicar local de preferência.

OBS: Os usuários, seus responsáveis e/ou cuidadores devem ser informados de que não há garantia de agendamento no local indicado e estas indicações também podem atrasar o agendamento. Eles devem ser instruídos sobre os motivos e o funcionamento da referência e a necessidade de apresentar avaliação médica sobre as condições sistêmicas com alterações complexas, assim como os exames complementares relativos ao caso.

#### **Critérios de exclusão:**

Pacientes com deficiências de baixa complexidade e que respondam ao manejo comportamental;

Gestantes de baixo risco;

Defeitos congênitos ambientais (por exemplo, G6PD ou fenilcetonúria clássica), desde que não haja limitações físicas e metabólicas para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

Pacientes diabéticos e cardiopatas compensados.

#### **Critérios de inclusão:**

##### **Tratamentos restaurador, periodontal, endodôntico e cirúrgico:**

-Pessoas com deficiência intelectual que necessitem de manejo odontológico diferenciado e adequado para cada necessidade;

-Pacientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física;

-Doenças degenerativas do sistema nervoso central, quando impossibilitados de atendimento na APS;

-Retorno de pacientes com indicação de acompanhamento no CEO após finalização do tratamento, deverá ser realizado por meio de nova solicitação no SisReg pelo CD que o assiste na UBS.

##### **Exodontias simples em pacientes que não tenham condições de atendimento odontológico na APS:**

-Pacientes diabéticos descompensados:

Diabetes tipo 1: pacientes com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7;

Diabetes tipo 2: pacientes plenamente insulinizados com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7.

-Pacientes hipertensos descompensados: em uso de 04 ou mais fármacos anti-hipertensivos para o controle da hipertensão arterial;

-Gestantes de alto risco: diabetes gestacional não compensada e hipertensão descontrolada;

-Pacientes com doenças sistêmicas que necessitem de suporte hospitalar.

-Outras doenças sistêmicas que exijam suporte hospitalar.

**PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO: 0,20 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.**

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,20 x 80 = 16 novos pacientes/mês.

| CÓDIGO INTERNO | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO |
|----------------|-----------------------------------|
|                |                                   |

|         |  |
|---------|--|
| 0120130 | 03.01.01.0153 CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
|---------|--|

|                               | <b>CÓDIGO<br/>SIGTAP</b> | <b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>  | <b>TEMPO<br/>MÉDIO</b> |
|-------------------------------|--------------------------|---|------------------------|
|                               | 03.01.01.004-8           | Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico). | 20 min                 |
|                               | 03.07.01.014-7           | Adequação do comportamento da pessoa com deficiência.                                 | 20 min                 |
| <b>Tratamento restaurador</b> | 01.01.02.006-6           | Aplicação de selante (por dente).   | 20 min                 |
|                               | 03.07.01.002-3           | Restauração de dente decíduo.   | 30 min                 |
|                               | 03.07.01.003-1           | Restauração de dente permanente anterior.   | 30 min                 |
|                               | 03.07.01.004-0           | Restauração de dente permanente posterior.  | 30 min                 |
|                               | 03.07.04.015-1           | Ajuste oclusal.   | 10 min                 |
|                               | 01.01.02.009-0           | Selamento provisório de cavidade dentária.  | 30 min                 |
| <b>Tratamento cirúrgico</b>   | 04.14.02.012-0           | Exodontia de dente decíduo.   | 30 min                 |
|                               | 04.14.02.013-8           | Exodontia de dente permanente.  | 60 min                 |
|                               | 04.01.01.003-1           | Drenagem de abscesso.   | 60 min                 |
|                               | 03.01.10.015-2           | Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente).                               | 10 min                 |
| <b>Tratamento periodontal</b> | 01.01.02.007-4           | Aplicação tópica de flúor (individual por sessão).                                    | 20 min                 |
|                               | 01.01.02.008-2           | Evidenciação de placa bacteriana.   | 20 min                 |
|                               | 03.07.03.004-0           | Profilaxia/remoção da placa bacteriana.   | 30 min                 |
|                               | 03.07.03.002-4           | Raspagem e alisamento subgingivais (por sextante).                                    | 30 min                 |

|                               |                |  |        |
|-------------------------------|----------------|--|--------|
|                               | 03.07.03.001-6 | Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante). | 30 min |
| <b>Tratamento endodôntico</b> | 03.07.01.001-5 | Capeamento pulpar.   | 30 min |
|                               | 03.07.02.001-0 | Acesso à polpa dentaria e medicação (por dente).               | 30 min |
|                               | 03.07.02.007-0 | Pulpotomia dentária.   | 30 min |
|                               | 03.07.02.002-9 | Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico.             | 30 min |

| <b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b> |   |
|-------------------------------|---|
| <b>VERMELHO</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pacientes <b>com</b> sintomatologia dolorosa decorrente de alterações na cavidade bucal, não cooperativos, acompanhados de alterações sistêmicas graves, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>-Doenças neurológicas graves;</li> <li>-Deficiência mental que não responde a comandos;</li> <li>-Deficiências sensoriais e físicas, quando associadas a distúrbios de comportamento;</li> <li>-Doenças degenerativas do SNC;</li> <li>-Autista que não responde a comandos;</li> <li>-Pacientes com abscesso ou infecções agudas.</li> </ul> </li> </ul> |
| <b>AMARELO</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pacientes <b>com</b> sintomatologia dolorosa, que não tenham condições de atendimento odontológico na APS: <ul style="list-style-type: none"> <li>-Diabéticos descompensados;</li> <li>-Hipertensos descompensados;</li> <li>-Gestantes de alto risco;</li> <li>-Doenças sistêmicas que necessitem suporte hospitalar.</li> </ul> </li> </ul>  |
| <b>VERDE</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pacientes <b>sem</b> sintomatologia dolorosa decorrente de alterações na cavidade bucal, não cooperativos, acompanhados de alterações sistêmicas graves, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>-Doenças neurológicas graves;</li> <li>-Deficiência mental que não responde a comandos;</li> <li>-Deficiências sensoriais e físicas, quando associadas a distúrbios de comportamento;</li> <li>-Doenças degenerativas do SNC;</li> <li>-Autista que não responde à comandos.</li> </ul> </li> </ul>   |

|             |  |
|-------------|--|
|             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes <b>sem</b> sintomatologia dolorosa, que não tenham condições de atendimento odontológico na APS:</li> </ul> <p>-Diabéticos descompensados;</p> <p>-Hipertensos descompensados;</p> <p>-Gestantes de alto risco (pré-eclâmpsia, diabetes gestacional e hipertensão descontrolada);</p> <p>-Doenças sistêmicas que necessitem suporte hospitalar.</p> |
| <b>AZUL</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retorno programado de pacientes com indicação de acompanhamento no CEO após finalização do tratamento;</li> <li>• Demais casos.</li> </ul>  |

### **VALIDADE**

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

### **DA CONCLUSÃO**

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Pessoa com Deficiência e Pacientes com Necessidades Especiais, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Pessoa com Deficiência e Pacientes com Necessidades Especiais serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral Radiol Endod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica [https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=14659935&infra\\_sistem...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem...) 17/9.
6. Porto Alegre. Manual do regulador neurologia Adulto: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento

Ambulatorial. 2017.

7. Porto Alegre. Protocolo Neurologia Adulto: Material de apoio para encaminhamentos ambulatoriais. 2017.

8. Toledo, O. A.; Bezerra, A. C. B. Atendimento odontológico para pacientes especiais. In: Toledo, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. p. 221-225, 234-240.

**Alessandra Fernandes de Castro - CD**

*Referência Técnica em Saúde Bucal*

**Francielle Gonçalves Carvalho - CD**

*Gerente de Serviços de Odontologia*

*Ciente e de acordo,*

**Juliana Queiroz Araújo**

*Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Lara Nunes de Freitas Corrêa**

*Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias**

*Subsecretária de Atenção Integral à Saúde*

*Ciente e de acordo,*

**Luciano Moresco Agrizzi**

*Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde*



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 22/05/2023, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 22/05/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 22/05/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 22/05/2023, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113237130)  
verificador= **113237130** código CRC= **A52D84EE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---